



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP N° 400/2020.

DATA: 18 de setembro de 2020.

SÚMULA: Prorroga afastamento para Auxílio Doença de Servidor Público Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° **103/2019** Art. 9° e § 3° “Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”.

R E S O L V E:

ART. 1° - Prorrogar o afastamento para auxílio doença do Sr. **Tercidino Amorim Barbosa**, servidor efetivo no cargo de Varredor de Ruas, matrícula n° 1919, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos, em conformidade com benefício concedido conforme Processo Administrativo de Auxílio Doença n° **2020.01.004**, até **20 de setembro de 2020**, aguardando Processo de Aposentadoria por Invalidez, conforme perícia médica.

ART. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de setembro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Jancarlo Rogerio Pavaneli de Lima
Secretário Mun. de Obras, Mobilidade e Serv. Urbanos

Registre-se e afixe-se.